

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcufm.hubrasil.gov.br/>

Portaria - SEI nº 153, de 28 de julho de 2026.

A Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da HU Brasil, resolve:

Art.1.º Designar Murilo Antônio Rocha, chefe da Divisão Médica, como presidente; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, médica do Setor de Gestão da Qualidade, chefe da Unidade de Vigilância Sanitária como vice-presidente; Alex Eduardo Silva e Wanderson Borges de Tomaz, representantes da Divisão Médica, respectivamente titular e suplente; Mario Sergio Silva Gomes e Fernanda Cristina da Silva, representantes da equipe médica da Unidade de Saúde da Mulher, respectivamente titular e suplente; Fabiana Jorge Bueno Galdino Barsam e Nathalia Nunes Bessa Sousa, representantes da equipe médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, respectivamente titular e suplente; Ana Carolina de Freitas Santana e Ana Paula Oliveira Boscolo, representantes da equipe médica da Unidade da Criança e do Adolescente, respectivamente titular e suplente; Mateus Veras Pessoa de Oliveira e Myrella Galdino Rodrigues da Silva, representantes da Divisão de Enfermagem, respectivamente titular e suplente; Luciana Silva Bessa e Sara Borges Ferreira Gomes, representantes do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, respectivamente titular e suplente; e Simone Santos Silva, Recepcionista, como secretária, para comporem o Comitê de Estudo da Mortalidade Fetal e Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI nº 102, de 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 29/07/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63318630** e o código CRC **2A255485**.

Referência: Processo nº 23521.000140/2026-41 SEI nº 63318630